

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.27.1. - ASSARÉ/CE**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de material elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 29 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 11 de maio de 2021 às 09:00 horas. **Inicio da sessão de disputa de preços:** 11 de maio de 2021 às 10:00 horas- através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. O Uno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 27 de abril de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pr
eira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EB0609C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 26 DE ABRIL DE 2021. - ASSARÉ/CE

DECRETO Nº 035, de 26 de abril de 2021.

Mantém as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Assaré-CE, com a liberação das atividades econômicas que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública causada pela pandemia de SARS-COV2 (COVID19), reconhecida em âmbito municipal por força do Decreto nº 019, de 18 de fevereiro de 2021, pelo Decreto Legislativo nº 545 de 8 de abril de 2020 e pelo Decreto Legislativo nº 560, de 25 de fevereiro de 2021 ambos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Assaré vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nos Decretos do Governo do Estado do Ceará, na as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que, o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, especialmente no Distrito de Aratama em que há um aumento do número de casos confirmados;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 34.031, de 10 de abril de 2021 do Governo do Estado do Ceará, que mantém medias de isolamento rígido em todos os Municípios do Estado, com liberação de algumas atividades econômicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021.

DECRETA:

Fls 80

Art. 1º. Do dia 26 de abril a 03 de maio de 2021, permanecerão em vigor, no Município de Assaré, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 32, de 12 de abril de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

§ 1º. No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

- I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;
- II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
- III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos;
- IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
- V - proibição de aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, salvo no caso de deslocamentos imprescindíveis ou para acessar atividades essenciais;
- VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo;

IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal;

X - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto;

§ 2º. Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º. O “toque de recolher” será observado no Município de Assaré, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido(a):

I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 7º, deste Decreto.

Art. 3º. Salvo no período de isolamento social rígido previsto no art. 4º, deste Decreto, fica permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.

Parágrafo único. À exceção da situação do “caput”, deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas, e outros, continuarão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto.

Art. 4º. Das 20h de sexta-feira às 5h de segunda-feira, o isolamento social no Município de Assaré observará as disposições do Decreto n.



Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I.S.A.
CNPJ/MF nº 14.080.223/0001-10
Balanços patrimoniais em 31/12/020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.044	752
Depósitos vinculados	6	521	651
Contas a receber	5	1.339	1.314
Impostos a recuperar		56	71
Despesas antecipadas		131	114
Outros ativos		23	33
Total do ativo circulante		4.114	2.935
Depósitos vinculados	6	9.882	6.925
Imobilizado	7	106.408	115.857
Total do ativo não circulante		116.290	122.782
Total do ativo		120.404	125.717
Passivo	Nota	2020	2019
Fornecedores a pagar		628	545
Empréstimos e financiamentos	9	3.324	3.015
Debêntures	9	1.575	1.593
Encargos tributários e trabalhistas		208	296
Arrendamentos a pagar	8	23	358
Ressarcimento de energia a pagar	10	2.828	1.110
Outras contas a pagar		-	1
Total do passivo circulante		8.586	6.918
Dividendos a pagar	18	55	55
Empréstimos e financiamentos	9	31.858	31.912
Debêntures	9	13.182	12.743
Encargos tributários e trabalhistas		142	-
Arrendamentos a pagar	8	2.881	8.312
Ressarcimento de energia a pagar	10	1.406	-
Outras contas a pagar		-	4
Provisão p/desmobilização	11	1.579	1.520
Total do passivo não circulante		51.103	54.546
Patrimônio líquido	12		
Capital social		80.212	80.212
Prejuízos acumulados		(19.497)	(15.959)
Total do patrimônio líquido		60.715	64.253
Total do passivo e patrimônio líquido		120.404	125.717

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Receita líquida de vendas	13	11.609	13.609
Custo das vendas	14	(9.449)	(11.712)
Lucro bruto		2.160	1.897
Desps.gerais e administr.	15	(920)	(1.081)
Outras desps.operacionais	15	(14)	-
Resultado antes do resultado financeiro		1.226	816
Receitas financeiras		271	447
Despesas financeiras		(5.035)	(5.268)
Resultado financeiro	16	(4.764)	(4.821)
Prejuízo do exercício		(3.538)	(4.005)
Demonstrações do resultado			
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019			
(Em milhares de Reais)			

Maiza Rodrigues Ponte Parente - Diretor Financeiro-Administrativo
Renato Melo Gomes - Diretor Técnico
Antônio Werk Rodrigues Pereira - Contador CRC-CE 016296/0-8.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	2020	2019	
ASSARE	(3.538)	(4.005)	
Resultado abrangente total	(3.538)	(4.005)	
	2020	2019	
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Direto Exercícios			
findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo antes do I.R. e contribuição social			
Ajustes por:			
Depreciação	7	3.608	5.892
Depreciação direito de uso de arrendamentos	7 e 8	227	228
Apropriação de juros c/direito de uso de arrendamentos	16	80	82
Rend.de aplic.finançeira de depósitos vinculados	16	(195)	(441)
Juros provision.s/emprést., financ.e debêntures	10	4.531	4.915
Baixa de imobilizado	7	14	115
Atualização provisão para desmobilização		59	-
Amortização custos de captação empréstimos	9	100	-
Prov.p/ressarc.de energia		3.124	1.367
Variações nos ativos e passivos		8.010	8.153
Contas a receber			
Despesas antecipadas		(25)	(96)
Impostos a recuperar		(17)	(13)
Depósito vinculado		15	22
Outros ativos		130	-
Fornecedores a pagar		10	65
Prov.p/ressarc.de energia		83	(98)
Outras contas a pagar		-	(2.397)
Encargos tribut.e trabalhistas		(5)	(4)
Caixa gerado p/atividades operacionais		54	(45)
Pag.de juros de empréstimos e financiamentos		8.255	5.587
Pag.de juros de debêntures	9	(1.281)	(2.952)
Caixa líquido gerado p/atividades operacionais		9	(1.342)
Fluxo de caixa de atividades de investimento		5.632	1.307
Depósito vinculado			
Aquisição de imobilizado	7	(2.762)	1.492
Caixa líquido (aplicado nas) gerado p/atividades de investimentos		(8)	(27)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Pagam.de empréstimos e financiamentos-principal	9	(1.019)	(1.744)
Pagamento de debêntures - principal	9	(313)	(144)
Pagamento de arrendamentos	8 e 9	(238)	(180)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento			
Aumento de caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício			
Caixa e equivs.de caixa no final do exercício			
Aumento de caixa e equivalentes de caixa			
Principais transações que não afetaram caixa			
Mensur.inicial e remensuração de ativos arrendados		5.608	(8.767)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios			
findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de Reais)			
	Capital social	Prejuízos acumulados	patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2019	80.212	(11.954)	68.258
Prejuízo do exrcício		(4.005)	(4.005)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	80.212	(15.959)	64.253
Prejuízo do exercício		(3.538)	(3.538)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	80.212	(19.497)	60.715

"As demonstrações contábeis completas encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados, na sede da Companhia."

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2021.04.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 29 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 11 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 11 de maio de 2021 às 10:00 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de abril de 2021 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062021PEFMS – Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 11 de Maio de 2021, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico N° 0062021PEFMS, cujo o Objeto é a Aquisição de materiais destinados a atender as escolas públicas da rede básica de ensino, no combate a emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pela Covid-19, através do Programa Saúde na Escola no Município de Ipu. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 11 de Maio de 2021 às 09h (horário de Brasília) no Sitio: www.bllcompras.org. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido sitio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/ N°, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE. Ipu-CE, 27 de Abril de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

